

**ATO PGJ/PI nº 1.541/2025**

Altera o Ato PGJ/PI nº 823/2018, que regulamenta as atribuições do Diretor de Sede de órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Dra. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e no art. 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a inauguração da Sede da Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes, ocorrida no dia 02 de julho de 2025, e a necessidade de designação de membro para realizar essa função;

CONSIDERANDO que o Ato PGJ/PI nº 823/2018 (e alterações), que regulamenta as atribuições do Diretor de Sede de órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências, não destina, em seu anexo único, à Sede da Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes o cargo de Diretor de Sede;

CONSIDERANDO que o Ato PGJ/PI nº 1.379/2024 previu, em seu teor, a existência de 30 (trinta) Diretores de Sede de órgão de execução, situação que torna despicieinda a realização de novo estudo de impacto orçamentário para a alteração do presente Ato PGJ/PI;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0180.0025375/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único do Ato PGJ/PI nº 823/2018, para fazer constar:

ANEXO
Distribuição dos cargos de Diretor de Sede

	Município	Destinação	Quantidade
1	Teresina	Sede da Casa da Cidadania	1
		Sede do GAECO	1
		Sede MPPI Leste	1
2	Parnaíba	Sede das Promotorias de Justiça	1
3	Piripiri	Sede das Promotorias de Justiça	1
4	Campo Maior	Sede das Promotorias de Justiça	1
5	Floriano	Sede das Promotorias de Justiça	1
6	Oeiras	Sede das Promotorias de Justiça	1

7	Picos	Sede das Promotorias de Justiça	1
8	Bom Jesus	Sede da Promotoria de Justiça	1
9	São Raimundo Nonato	Sede da Promotoria de Justiça	1
10	Altos	Sede da Promotoria de Justiça	1
11	Barras	Sede da Promotoria de Justiça	1
12	União	Sede da Promotoria de Justiça	1
13	Corrente	Sede da Promotoria de Justiça	1
14	Batalha	Sede da Promotoria de Justiça	1
15	Pedro II	Sede da Promotoria de Justiça	1
16	Esperantina	Sede da Promotoria de Justiça	1
17	Uruçuí	Sede da Promotoria de Justiça	1
18	Valença do Piauí	Sede da Promotoria de Justiça	1
19	Regeneração	Sede da Promotoria de Justiça	1
20	Luís Correia	Sede da Promotoria de Justiça	1
21	Barro Duro	Sede da Promotoria de Justiça	1
22	José de Freitas	Sede da Promotoria de Justiça	1
23	Água Branca	Sede da Promotoria de Justiça	1
24	Marcos Parente	Sede da Promotoria de Justiça	1
25	Luzilândia	Sede da Promotoria de Justiça	1
26	Amarante	Sede da Promotoria de Justiça	1
27	Paulistana	Sede da Promotoria de Justiça	1
28	Buriti dos Lopes	Sede da Promotoria de Justiça	1
	Total		30

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**Procuradora-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 23/07/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091004** e o código CRC **E2BFF6F5**.